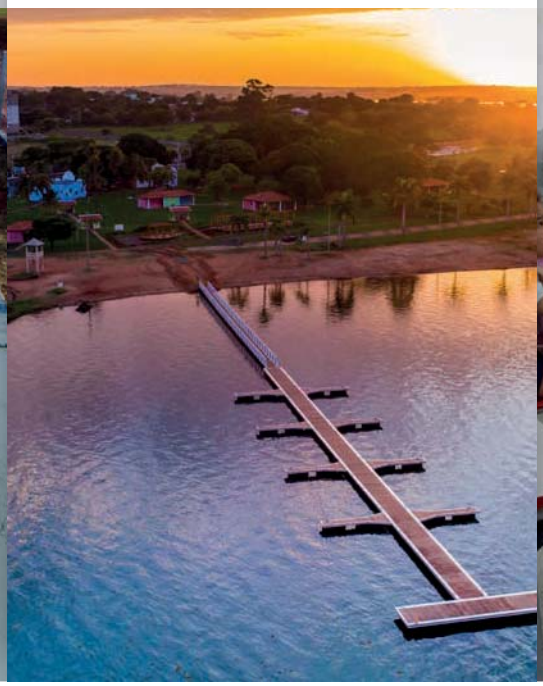
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2995

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026
Ano XIII | Edição nº 2995

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Chamamento Público 3
Outros atos 17
Dispensas 18
Poder Legislativo 18
Atos Legislativos 18
Atos de Mesa 18



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO CULTURAL

AVIVA FESTIVAL – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no período de 26 de agosto de 2026, às 13h, até 4 de setembro de 2026, às 17h, o presente Chamamento Público para seleção de apoiadores culturais, pessoas físicas ou jurídicas, interessados em associar sua marca ao AVIVA FESTIVAL – Festival de Música Gospel, a ser realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, na Praça da Bandeira “Com. Jorge Tanaka”, no Município de Pereira Barreto/SP.

O presente Chamamento Público tem por finalidade possibilitar a participação de apoiadores culturais mediante o aporte de recursos financeiros, nas condições estabelecidas neste Edital, em contrapartida à divulgação institucional de suas marcas durante a realização do evento.

O AVIVA FESTIVAL – Festival de Música Gospel tem como objetivos:

I – promover e incentivar o desenvolvimento da cultura por meio da criação, produção e composição de obras musicais autorais na modalidade musical de estilo Gospel;

II – promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento técnico e artístico dos músicos do Município e da região;

III – divulgar o Município de Pereira Barreto em âmbito regional, estadual e nacional, fortalecendo seu potencial turístico e cultural;

IV – valorizar compositores, intérpretes e músicos de Pereira Barreto e de outras localidades;

V – incentivar o aperfeiçoamento técnico e artístico dos participantes;

VI – fortalecer o calendário oficial de eventos culturais do Município.

O presente Chamamento Público observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar apoio cultural ao AVIVA FESTIVAL – Festival de Música Gospel, mediante contribuição financeira, em contrapartida à divulgação institucional de sua marca, conforme as cotas e condições previstas neste Edital.

1.2. O apoio cultural não confere ao apoiador qualquer poder de decisão, ingerência ou participação na organização, programação, conteúdo artístico, seleção de participantes ou gestão do evento.

1.3. O apoio será realizado mediante as cotas abaixo estabelecidas:

Cota	Valor mínimo	Contrapartidas
DIAMANTE	R$ 2.000,00	Logotipo com exibição exclusiva no telão; citação nas mídias oficiais do evento; veiculação de vídeo institucional de até 1 (um) minuto; inserção da marca em banner do evento.
PLATINA	R$ 1.000,00	Logotipo com exibição exclusiva no telão; citação nas mídias oficiais do evento; veiculação de vídeo institucional de até 1 (um) minuto; participação na entrega do prêmio ao 1º colocado.
OURO	R$ 700,00	Logotipo com exibição exclusiva no telão; citação nas mídias oficiais do evento; participação na entrega do prêmio ao 2º colocado.
PRATA	R$ 500,00	Logotipo em conjunto com outras marcas apoiadoras; citação nas mídias oficiais do evento; participação na entrega do prêmio ao 3º colocado.

BRONZE	R$ 300,00	Logotipo em conjunto com outras marcas apoiadoras; citação nas mídias oficiais do evento.

1.4. As contrapartidas poderão ser ajustadas ou combinadas, mediante análise e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, desde que preservada a finalidade do presente Chamamento Público e assegurada a isonomia entre os apoiadores.

1.5. A concessão das contrapartidas observará a ordem de formalização dos apoios e a disponibilidade dos espaços e meios de divulgação.

2. DO PERÍODO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. O período para apresentação das propostas terá início às 13h do dia 26 de agosto de 2026 e se encerrará às 17h do dia 4 de setembro de 2026.

2.2. Os interessados deverão apresentar a documentação e o requerimento de habilitação junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Não serão recebidas propostas após o encerramento do prazo estabelecido no item 2.1.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

I – pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e legalmente capazes, desde que não sejam candidatos ao pleito eleitoral de 2026;

II – pessoas jurídicas regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.2. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que:

I – estejam impedidas de contratar ou de estabelecer relações jurídicas com a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável;

II – tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurar a sanção;

III – apresentem situação que possa caracterizar conflito de interesses ou comprometer a imparcialidade e a finalidade pública do evento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar:

Para pessoa física:

I – Requerimento de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

II – cópia de documento oficial de identificação;

III – cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV – comprovante de endereço.

Para pessoa jurídica:

I – Requerimento de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;

II – cópia do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – documento de identificação do representante legal;

IV – documento que comprove os poderes de representação da empresa, quando aplicável.

4.2. A Administração poderá solicitar documentos ou esclarecimentos complementares necessários à análise da habilitação ou da proposta.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O interessado deverá indicar, no Requerimento de Habilitação, a cota de apoio cultural pretendida, observados os valores mínimos estabelecidos neste Edital.

5.2. Poderá o interessado manifestar interesse em oferecer valor superior ao mínimo estabelecido para a respectiva cota, hipótese em que deverá indicar expressamente o valor proposto.

5.3. As propostas poderão ser apresentadas para mais de uma cota, desde que o interessado indique expressamente sua preferência e condições de apoio.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio de comissão ou servidores formalmente designados para esse fim.

6.2. A análise observará, especialmente:

I – o atendimento às condições estabelecidas neste Edital;

II – o valor do apoio financeiro proposto;

III – a compatibilidade da proposta com a finalidade e os objetivos do evento;

IV – a capacidade do apoiador de cumprir as condições e contrapartidas assumidas.

6.3. O maior valor de apoio financeiro será considerado fator de preferência quando houver mais de um interessado na mesma cota e as demais condições forem equivalentes.

6.4. A seleção não gera direito adquirido à utilização de determinado espaço, posição ou dimensão de marca, ficando sua definição condicionada à organização e à estrutura do evento.

6.5. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá rejeitar proposta que seja incompatível com a natureza cultural do evento, com o interesse público ou com as disposições deste Edital, mediante decisão fundamentada.

7. DAS CONTRAPARTIDAS

7.1. Os apoiadores selecionados terão direito às contrapartidas correspondentes à cota escolhida, conforme estabelecido no item 1.3 deste Edital.

7.2. As contrapartidas terão caráter exclusivamente de divulgação institucional da marca do apoiador, não implicando qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos.

7.3. A utilização das marcas deverá observar as orientações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, especialmente quanto ao formato, tamanho, resolução e prazo para envio dos materiais.

7.4. O apoiador será responsável pelo fornecimento dos arquivos e materiais necessários à divulgação de sua marca e do vídeo institucional, quando houver, dentro do prazo estabelecido pela organização do evento.

7.5. O material publicitário apresentado pelo apoiador deverá respeitar a legislação vigente, não podendo conter conteúdo discriminatório, ilícito, ofensivo, político-partidário ou incompatível com a finalidade do evento.

7.6. Não será permitida a utilização de expressões que caracterizem exclusividade institucional, patrocínio oficial ou vínculo de representação da Prefeitura Municipal, salvo quando expressamente autorizada pela Administração e nos limites deste Edital.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

8.1. Os apoiadores selecionados serão convocados para formalização do apoio, mediante instrumento próprio a ser definido pela Administração.

8.2. O apoio somente será considerado efetivado após a formalização e o cumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

8.3. O apoiador deverá realizar o pagamento do valor correspondente à cota escolhida na forma e no prazo estabelecidos pela Administração.

8.4. Os valores recebidos serão destinados exclusivamente à finalidade relacionada à realização do evento, observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis.

9. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A relação dos apoiadores selecionados será divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, observados os princípios da publicidade e da transparência.

9.2. A divulgação das marcas dos apoiadores ocorrerá durante o período e nas condições previstas neste Edital e no instrumento de formalização do apoio.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Edital durante o período de sua vigência.

10.2. Os pedidos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, dentro do prazo estabelecido para apresentação das propostas.

10.3. Eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento serão analisados pela Administração, que poderá promover as adequações necessárias ao presente instrumento, mediante publicação pelos meios oficiais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O apoio cultural previsto neste Edital não gera vínculo empregatício, societário, administrativo ou de representação entre o apoiador e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

11.2. O apoiador não terá qualquer ingerência sobre a organização, programação, conteúdo artístico ou gestão do AVIVA FESTIVAL.

11.3. A participação no presente Chamamento Público implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.4. A Administração poderá, por razões de interesse público, alterar, suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, mediante decisão fundamentada e divulgação pelos meios oficiais.

11.5. A realização do evento estará condicionada às condições administrativas, técnicas, de segurança e demais providências necessárias à sua execução.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, observada a legislação aplicável.

11.7. Integra o presente Edital, para todos os fins, o Anexo I – Modelo de Requerimento de Habilitação e Proposta de Apoio Cultural.

Pereira Barreto/SP, 24 de agosto de 2026.

DEVANIR JOSÉ MORBI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE APOIO CULTURAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2026

AVIVA FESTIVAL – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL

À

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante legal, se pessoa jurídica: _____

CPF do representante: _____

2. PROPOSTA DE APOIO

Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Chamamento Público nº 20/2026 – AVIVA FESTIVAL, manifestando interesse na seguinte cota:

( ) DIAMANTE – R$ 2.000,00

( ) PLATINA – R$ 1.000,00

( ) OURO – R$ 700,00

( ) PRATA – R$ 500,00

( ) BRONZE – R$ 300,00

Valor proposto, caso superior ao mínimo da cota: R$ _____

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 20/2026.

Declaro, ainda, que as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, assumindo inteira

responsabilidade por sua veracidade.

Pereira Barreto/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do interessado ou representante legal

Nome: _____

CPF: _____

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15370-042 – Pereira Barreto – SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO CULTURAL

AVIVA FESTIVAL – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto, no período de 26 de agosto de 2026, às 13h, até 4 de setembro de 2026, às 17h, o presente Chamamento Público para seleção de apoiadores culturais, pessoas físicas ou jurídicas, interessados em associar sua marca ao AVIVA FESTIVAL – Festival de Música Gospel, a ser realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2026, na Praça da Bandeira “Com. Jorge Tanaka”, no Município de Pereira Barreto/SP.

O presente Chamamento Público tem por finalidade possibilitar a participação de apoiadores culturais mediante o aporte de recursos financeiros, nas condições estabelecidas neste Edital, em contrapartida à divulgação institucional de suas marcas durante a realização do evento.

O AVIVA FESTIVAL – Festival de Música Gospel tem como objetivos:
I – promover e incentivar o desenvolvimento da cultura por meio da criação, produção e composição de obras musicais autorais na modalidade musical de estilo Gospel;
II – promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento técnico e artístico dos músicos do Município e da região;
III – divulgar o Município de Pereira Barreto em âmbito regional, estadual e nacional, fortalecendo seu potencial turístico e cultural;
IV – valorizar compositores, intérpretes e músicos de Pereira Barreto e de outras localidades;
V – incentivar o aperfeiçoamento técnico e artístico dos participantes;
VI – fortalecer o calendário oficial de eventos culturais do Município.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15370-042 – Pereira Barreto – SP

O presente Chamamento Público observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas em prestar apoio cultural ao AVIVA FESTIVAL – Festival de Música Gospel, mediante contribuição financeira, em contrapartida à divulgação institucional de sua marca, conforme as cotas e condições previstas neste Edital.
1.2. O apoio cultural não confere ao apoiador qualquer poder de decisão, ingerência ou participação na organização, programação, conteúdo artístico, seleção de participantes ou gestão do evento.
1.3. O apoio será realizado mediante as cotas abaixo estabelecidas:

Cota	Valor mínimo	Contrapartidas
DIAMANTE	R$ 2.000,00	Logotipo com exibição exclusiva no telão; citação nas mídias oficiais do evento; veiculação de vídeo institucional de até 1 (um) minuto; inserção da marca em banner do evento.
PLATINA	R$ 1.000,00	Logotipo com exibição exclusiva no telão; citação nas mídias oficiais do evento; veiculação de vídeo institucional de até 1 (um) minuto; participação na entrega do prêmio ao 1º colocado.
OURO	R$ 700,00	Logotipo com exibição exclusiva no telão; citação nas mídias oficiais do evento; participação na entrega do prêmio ao 2º colocado.
PRATA	R$ 500,00	Logotipo em conjunto com outras marcas apoiadoras; citação nas mídias oficiais do evento; participação na entrega do prêmio ao 3º colocado.
BRONZE	R$ 300,00	Logotipo em conjunto com outras marcas apoiadoras; citação nas mídias oficiais do evento.

1.4. As contrapartidas poderão ser ajustadas ou combinadas, mediante análise e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, desde que preservada a finalidade do presente Chamamento Público e assegurada a isonomia entre os apoiadores.
1.5. A concessão das contrapartidas observará a ordem de formalização dos apoios e a disponibilidade dos espaços e meios de divulgação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15370-042 – Pereira Barreto – SP

2. DO PERÍODO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. O período para apresentação das propostas terá início às 13h do dia 26 de agosto de 2026 e se encerrará às 17h do dia 4 de setembro de 2026.
2.2. Os interessados deverão apresentar a documentação e o requerimento de habilitação junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
2.3. Não serão recebidas propostas após o encerramento do prazo estabelecido no item 2.1.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público:
I – pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e legalmente capazes, desde que não sejam candidatos ao pleito eleitoral de 2026;
II – pessoas jurídicas regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
3.2. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que:
I – estejam impedidas de contratar ou de estabelecer relações jurídicas com a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável;
II – tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurar a sanção;
III – apresentem situação que possa caracterizar conflito de interesses ou comprometer a imparcialidade e a finalidade pública do evento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar:

Para pessoa física:

I – Requerimento de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
II – cópia de documento oficial de identificação;

III – cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
IV – comprovante de endereço.

Para pessoa jurídica:

I – Requerimento de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
II – cópia do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
III – documento de identificação do representante legal;
IV – documento que comprove os poderes de representação da empresa, quando aplicável.
4.2. A Administração poderá solicitar documentos ou esclarecimentos complementares necessários à análise da habilitação ou da proposta.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O interessado deverá indicar, no Requerimento de Habilitação, a cota de apoio cultural pretendida, observados os valores mínimos estabelecidos neste Edital.
5.2. Poderá o interessado manifestar interesse em oferecer valor superior ao mínimo estabelecido para a respectiva cota, hipótese em que deverá indicar expressamente o valor proposto.
5.3. As propostas poderão ser apresentadas para mais de uma cota, desde que o interessado indique expressamente sua preferência e condições de apoio.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio de comissão ou servidores formalmente designados para esse fim.
6.2. A análise observará, especialmente:
I – o atendimento às condições estabelecidas neste Edital;
II – o valor do apoio financeiro proposto;
III – a compatibilidade da proposta com a finalidade e os objetivos do evento;
IV – a capacidade do apoiador de cumprir as condições e contrapartidas assumidas.
6.3. O maior valor de apoio financeiro será considerado fator de preferência quando houver mais de um interessado na mesma cota e as demais condições forem equivalentes.
6.4. A seleção não gera direito adquirido à utilização de determinado espaço, posição ou

dimensão de marca, ficando sua definição condicionada à organização e à estrutura do evento.

6.5. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá rejeitar proposta que seja incompatível com a natureza cultural do evento, com o interesse público ou com as disposições deste Edital, mediante decisão fundamentada.

7. DAS CONTRAPARTIDAS

7.1. Os apoiadores selecionados terão direito às contrapartidas correspondentes à cota escolhida, conforme estabelecido no item 1.3 deste Edital.

7.2. As contrapartidas terão caráter exclusivamente de divulgação institucional da marca do apoiador, não implicando qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos.

7.3. A utilização das marcas deverá observar as orientações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, especialmente quanto ao formato, tamanho, resolução e prazo para envio dos materiais.

7.4. O apoiador será responsável pelo fornecimento dos arquivos e materiais necessários à divulgação de sua marca e do vídeo institucional, quando houver, dentro do prazo estabelecido pela organização do evento.

7.5. O material publicitário apresentado pelo apoiador deverá respeitar a legislação vigente, não podendo conter conteúdo discriminatório, ilícito, ofensivo, político-partidário ou incompatível com a finalidade do evento.

7.6. Não será permitida a utilização de expressões que caracterizem exclusividade institucional, patrocínio oficial ou vínculo de representação da Prefeitura Municipal, salvo quando expressamente autorizada pela Administração e nos limites deste Edital.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

8.1. Os apoiadores selecionados serão convocados para formalização do apoio, mediante instrumento próprio a ser definido pela Administração.

8.2. O apoio somente será considerado efetivado após a formalização e o cumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

8.3. O apoiador deverá realizar o pagamento do valor correspondente à cota escolhida na forma e no prazo estabelecidos pela Administração.

8.4. Os valores recebidos serão destinados exclusivamente à finalidade relacionada à rea-

lização do evento, observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis.

9. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A relação dos apoiadores selecionados será divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, observados os princípios da publicidade e da transparência.
9.2. A divulgação das marcas dos apoiadores ocorrerá durante o período e nas condições previstas neste Edital e no instrumento de formalização do apoio.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Edital durante o período de sua vigência.
10.2. Os pedidos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, dentro do prazo estabelecido para apresentação das propostas.
10.3. Eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento serão analisados pela Administração, que poderá promover as adequações necessárias ao presente instrumento, mediante publicação pelos meios oficiais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O apoio cultural previsto neste Edital não gera vínculo empregatício, societário, administrativo ou de representação entre o apoiador e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.
11.2. O apoiador não terá qualquer ingerência sobre a organização, programação, conteúdo artístico ou gestão do AVIVA FESTIVAL.
11.3. A participação no presente Chamamento Público implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
11.4. A Administração poderá, por razões de interesse público, alterar, suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, mediante decisão fundamentada e divulgação pelos meios oficiais.
11.5. A realização do evento estará condicionada às condições administrativas, técnicas, de segurança e demais providências necessárias à sua execução.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura,

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15370-042 – Pereira Barreto – SP

observada a legislação aplicável.

11.7. Integra o presente Edital, para todos os fins, o Anexo I – Modelo de Requerimento de Habilitação e Proposta de Apoio Cultural.

Pereira Barreto/SP, 24 de agosto de 2026.

DEVANIR JOSÉ MORBI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15370-042 – Pereira Barreto – SP

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE APOIO CULTURAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2026

AVIVA FESTIVAL – FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL

À
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante legal, se pessoa jurídica: _____
CPF do representante: _____

2. PROPOSTA DE APOIO

Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Chamamento Público nº 20/2026 – AVIVA FESTIVAL, manifestando interesse na seguinte cota:
( ) DIAMANTE – R$ 2.000,00
( ) PLATINA – R$ 1.000,00
( ) OURO – R$ 700,00
( ) PRATA – R$ 500,00
( ) BRONZE – R$ 300,00

Valor proposto, caso superior ao mínimo da cota: R$ _____

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Cha-

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15370-042 – Pereira Barreto – SP

mamento Público nº 20/2026.

Declaro, ainda, que as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade.

Pereira Barreto/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do interessado ou representante legal

Nome: _____
CPF: _____

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assunto: Capacitação sobre o uso e aplicabilidade do sistema Fiorilli Software – Módulo de Pesquisa de Preços

Senhores(as) Secretários(as), Diretores(as) e servidores(as) das Secretarias e Departamentos,

Comunicamos que, em virtude da contratação e disponibilização do aplicativo de software da empresa **Fiorilli Software** (Siscotação), será realizada capacitação sobre o uso e a aplicabilidade da ferramenta, com foco no procedimento de **Pesquisa de Preços**.

A Pesquisa de Preços constitui item **obrigatório e essencial** a todo e qualquer procedimento licitatório, sendo fundamental para a regularidade e a legalidade dos processos de compras e contratações da Administração Pública Municipal.

Informações do treinamento:

- Data estipulada: **24 de setembro de 2026**
- Horário: início: **14h00min às 17h00min.**
- Local: **Centro de Formação dos Professores (ao lado da Casa de Cultura)**

Solicitamos a participação de todos os servidores envolvidos direta ou indiretamente no procedimento de Pesquisa de Preços, a fim de garantir o correto uso da ferramenta e a padronização dos procedimentos em todas as unidades da Prefeitura.

Pedimos a gentileza de confirmar a presença dos participantes junto à unidade responsável pela organização do evento (Departamento de Licitações), para melhor planejamento logístico, até o dia 14 de setembro de 2026.

Contamos com a colaboração de todos para o êxito desta capacitação.

Atenciosamente,

Luís Carlos Narutis Aguilar
Agente de Contratação
Departamento de Licitações e Contratos

Vanessa Lopes de Souza Gardim
Chefe de Gabinete

Dispensas

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Entidade: FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS

CNPJ.: 49.150.352/0001-12

Período de execução: 12 (doze) meses

Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Objeto: Formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO e a FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS com a finalidade de repasse de recurso financeiro para viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade adequadas, assegurando o suporte nutricional necessário à assistência oncológica prestada gratuitamente aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde.

Considerando que a entidade acima qualificada é referência nacional, sendo o maior centro do país dedicado ao combate e prevenção ao câncer, oferecendo atendimento integral pelo SUS à população.

Considerando que a referida entidade já executa os serviços há vários anos consecutivos.

Considerando que no ano de 2025, o município de Pereira Barreto-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, contou com 2.602 pacientes atendidos, totalizando em 6.572 procedimentos, consultas e exames.

Considerando ainda a aprovação do Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 303, de 31 de julho de 2026.

Conclusão:

Assim, justificamos que o **Termo de Fomento** poderá ser formalizado com **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** para que não haja interrupção dos atendimentos desenvolvidos, tendo em vista que a execução continuada se caracteriza como essencial para atender a demanda do município.

Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de agosto de 2026.

_____

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, com base no inciso IX, do artigo 4º da Lei 5176, de 30/12/2025;

CONSIDERANDO a política de austeridade e economia de gastos públicos implementada por esta Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro disponível e não comprometido nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo no exercício corrente;

CONSIDERANDO o interesse público na aplicação desses recursos em áreas prioritárias da Administração Direta;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam anuladas, parcialmente nesta data, as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor total de **R$ 26.044,90** (Vinte e seis mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos), conforme discriminado abaixo:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

1 01.031.0001.1001.0000 Processo Legislativo **- R$. 26.044,90**

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE – F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO
110 000 GERAL

TOTAL DE ANULAÇÃO PARA O EXECUTIVO - R$. 26.044,90

Art. 2º O montante referido no Art. 1º será colocado à disposição do Poder Executivo Municipal, mediante devolução financeira à Tesouraria da Prefeitura, para que seja utilizado conforme a conveniência da Administração Pública.

Art. 3º Fica a Divisão Financeira da Câmara Municipal autorizada a proceder aos registros contábeis e a emitir os documentos necessários para a efetivação da devolução.

Art. 4º Este Ato entra em vigor em 24 de agosto de 2026.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de agosto de 2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
PRESIDENTE
LIRA FRANCISCA CRUZ
VICE-PRESIDENTE
DANIEL RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO
DANIEL CÉSAR OLIVEIRA DE MELO
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

R E S O L V E

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, com base no inciso IX do art. 4º da Lei 5176, de 30/12/2025;

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto um crédito adicional suplementar na importância de **R$. 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos reais),** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R$. 145.200,00

01 01 01 Câmara Municipal
4 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo R$. 69.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: Grupo 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
7 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo R$. 16.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R. :Grupo 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
8 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo R$. 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL
3 01.031.0001.2081.0000 Processo Legislativo - **R$. 145.200,00**

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: Grupo 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor em **24 de agosto de 2026**

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 24 de agosto de 2026

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
PRESIDENTE
LI CARVALHO
VICE PRESIDENTE
DANIEL RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETÁRIO
DANIEL CÉSAR OLIVEIRA DE MELO
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br